

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 58/2018 號行政命令

Ordem Executiva n.º 58/2018

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照九月十五日第39/97/M號法令第九條第二款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/97/M, de 15 de Setembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條

修改第55/2016號行政命令

經第57/2017號行政命令及第101/2017號行政命令修改的第55/2016號行政命令第一條修改如下：

Artigo 1.º

Alteração à Ordem Executiva n.º 55/2016

O artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 55/2016, com as alterações introduzidas pelas Ordens Executivas n.º 57/2017 e Ordem Executiva n.º 101/2017, passa a ter a seguinte redacção:

“第一條

許可

許可“威尼斯人澳門股份有限公司”（葡文名稱為“Venetian Macau, S.A.”）以風險自負形式在名為“澳門巴黎人”的經營幸運博彩或其他方式博彩的地點經營八個兌換櫃檯。”

«Artigo 1.º

Autorização

A «Venetian Macau, S.A.», em chinês “威尼斯人澳門股份有限公司”, é autorizada a explorar, por sua conta e risco, oito balcões de câmbios instalados no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos denominado «The Parisian Macao.»»

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一八年三月二十九日。

命令公佈。

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de Março de 2018.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

行政長官 崔世安

第 59/2018 號行政命令

Ordem Executiva n.º 59/2018

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據該法第六十四條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 64.º da referida Lei Básica e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

一、授予行政法務司司長陳海帆一切所需權力，代表澳門特別行政區政府與哈薩克斯坦共和國政府簽署互免簽證協定。

1. São delegados na Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan, todos os poderes necessários para celebrar, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, com o Governo da República do Cazaquistão, o acordo sobre a dispensa mútua de visto.